

Caxias do Sul, 18 de junho de 2025.
Milton Balbinot - Diretor-Presidente

Farmácia do IPAM

III TERMO ADITIVO

Objeto: Serviço de Manutenção e Conservação Predial. Contratada: **Marcelo dos Santos Automação**. Vigência: 13/06/2025 a 12/06/2026. Base Legal: Lei 13.303/2016. - Processo 03/2022 - Pregão Presencial 01/2022.

Gilberto Meletti - Diretor Presidente da Farmácia do IPAM S.A.

Poder Legislativo

EDITAL Nº 05/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**, representada pelo seu Presidente, o Vereador **LUCAS CAREGNATO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, pela Lei nº 6.867, de 10 de novembro de 2008, e suas alteradoras, pela Lei nº 8.931, de 14 de abril de 2023, pela Resolução de Mesa nº 858/A, de 26 de setembro de 2017, e pelas instruções especiais contidas no Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Público de Estagiários nº 02/2025, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar a **lista dos aprovados, classificação e homologação final**:

1. Os estudantes do ensino superior relacionados obtiveram as notas e classificações finais em cada curso conforme seguem:

NOME	CURSO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Nicolas Moraes Pizzolatto	Administração	7,53	1º
Eduardo Perottoni Reginato	Ciências Contábeis	8,40	1º
Fernando Fagherazzi Pizzoli	Design Gráfico	9,83	1º
Henrique Lopes Faccin	Design Gráfico	7,48	2º
Henrique da Silva Pacheco Crippa	Direito	9,50	1º
Diessica Caroline de Rezende Hahn	Direito	8,50	2º
Sara Garbin Pereira	Direito	7,60	3º
Tainá Nalanda Wouters Dall Agnol	Jornalismo	9,65	1º
Augusto Fracasso Martins	Jornalismo	8,50	2º
Brenda Seben	Jornalismo	7,50	3º
Ingrid Fiório	Letras	9,63	1º
Aline Maria de Souza Toledo	Letras	9,12	2º
Letícia Oss Emer	Letras	8,84	3º

Caxias do Sul, 16 de junho de 2025.
Registre-se e publique-se.

LUCAS CAREGNATO
Presidente

JAQUELINE PAGNO TURMINA
MAITÊ CHINATO SÁ
MAURO ALVES DE FIGUEIREDO
RICARDO FRITSCHER ATANAZIO
Comissão do Processo Seletivo Público

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Angelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente Lucas Caregnato. Publicação: